

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



Corpo de Bombeiros

INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 06/2004

Acesso de Viatura na Edificação e Áreas de Risco

SUMÁRIO

- 1** Objetivo
- 2** Aplicação
- 3** Referências bibliográficas
- 4** Definições
- 5** Procedimentos

ANEXOS

- A** Tabela para colocação de via de acesso e faixa de estacionamento
- B** Portão de acesso
- C** Tipos de retornos
- D** Desnível longitudinal e lateral
- E** Faixa de estacionamento

I OBJETIVO

Esta Instrução Técnica fixa condições mínimas exigíveis para o acesso e estacionamento de viaturas de bombeiros nas edificações e áreas de risco, visando a disciplinar o seu emprego operacional na busca e salvamento de vítimas e no combate a incêndios, atendendo ao previsto no Decreto Estadual nº 46.076/01.

2 APLICAÇÃO

2.1 Esta Instrução Técnica se aplica para condomínios residenciais, condomínios comerciais e condomínios industriais que tenham arruamento interno e que seja necessário o acesso de viaturas operacionais do Corpo de Bombeiros da PMESP, para combate a incêndios, sendo recomendatória às demais edificações e áreas de risco.

3 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Para mais esclarecimentos, consultar as seguintes bibliografias:

INTERNATIONAL FIRE SERVICE TRAINING ASSOCIATION - Fire Department Aerial Apparatus. First Edition, 1991. Oklahoma State University.

The Building Regulations, 1991. Código de Prevenção Inglês.

BELEZIA, Eduardo. Estacionamento de Viaturas em Locais de Sinistro, uma Estratégia ou uma Tática. São Paulo, 1998. Monografia elaborada no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais-I/98 da PMESP.

4 DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta Instrução Técnica aplicam-se as definições constantes da Instrução Técnica nº 03 – Terminologia de segurança contra incêndio.

5 PROCEDIMENTOS

5.1 Condições gerais

5.1.1 Via de acesso e faixa de estacionamento

5.1.1.1 Características da via de acesso

5.1.1.1.1 Largura: mínima de 6,00 m.

5.1.1.1.2 Suportar viaturas com peso de 25.000 quilogramas-força.

5.1.1.1.3 Desobstrução em toda a largura e com altura livre mínima de 4,50 m.

5.1.1.1.4 Quando o acesso for provido de portão, este deverá atender à largura mínima de 4,00 m e altura mínima de 4,50 m. (Figura 1).

5.1.1.1.5 As vias de acesso que excedam 45 m de comprimento devem possuir retorno circular (Figura 2), em formato de “Y” (Figura 3) ou em formato de “T” (Figura 4), respeitadas as medidas mínimas indicadas.

5.1.1.1.6 São aceitos outros tipos de acessos com retornos, que não os especificados acima, mas que garantam a entrada e a saída de viaturas, desde que atendam aos itens 5.1.1.1.1, 5.1.1.1.2, 5.1.1.1.3 e 5.1.1.1.4 desta IT.

5.1.1.2 Características das faixas de estacionamento

5.1.1.2.1 Largura: mínima de 8,00 m.

5.1.1.2.2 Comprimento: mínimo de 15,00 m.

5.1.1.2.3 Suportar viaturas com peso de 25.000 quilogramas-força.

5.1.1.2.4 O desnível máximo da faixa de estacionamento não poderá ultrapassar o valor de 5%, tanto longitudinal quanto transversal (Figuras 5 e 6 desta IT).

5.1.1.2.5 Deve existir pelo menos uma faixa de estacionamento paralela a uma das faces da edificação que possua aberturas (portas e ou janelas). (Figura 7 desta IT).

5.1.1.2.6 Distância máxima da faixa de estacionamento até a face da edificação deve ser de 8 m, medidas a partir de sua borda mais próxima (Figura 7).

5.1.1.2.7 A faixa de estacionamento deve estar livre de postes, painéis, árvores ou qualquer outro elemento que possa obstruir a operação das viaturas.

5.1.1.2.8 A faixa de estacionamento deve ser adequadamente sinalizada, com placas de proibido parar e estacionar e com sinalização de solo demarcadas com faixas amarelas e identificadas com as palavras “RESERVADO PARA VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS” .

5.2 Condições específicas. (Anexo A)

5.2.1 Edificações com altura menor ou igual a 12 m

5.2.1.1 Quando a edificação principal estiver afastada mais de 20,00 m da via pública, a contar do meio-fio, deve possuir via de acesso e faixa de estacionamento.

5.2.1.2 A via de acesso deve atender ao disposto nos itens 5.1.1.1 e subitens desta IT.

5.2.1.3 A faixa de estacionamento deve atender ao disposto nos itens 5.1.1.2 e subitens desta IT.

5.2.1.4 No caso da edificação possuir riscos isolados que ultrapassem 1.500 m², cada risco deve ser atendido pela via de acesso e ter pelo menos uma faixa de estacionamento.

5.2.2 Edificações com altura superior a 12,00m

5.2.2.1 No caso da edificação apresentar afastamento superior a 10,00 m da via pública, esta deve possuir via de acesso e faixa de estacionamento.

5.2.2.2 A via de acesso deve atender ao disposto nos itens 5.1.1.1 e subitens desta IT.

5.2.1.3 A faixa de estacionamento deve atender ao disposto nos itens 5.1.1.2 e subitens desta IT.

5.2.1.4 No caso da edificação ser constituída de riscos isolados, cada risco deve ser atendido pela via de acesso e possuir pelo menos uma faixa de estacionamento.

5.2.3 Condomínio de residências unifamiliares

5.2.3.1 Deve possuir via de acesso atendendo ao disposto no item 5.1.1.1 e subitens desta IT.

Anexo A**Tabela para colocação de via de acesso e faixa de estacionamento**

Tabela		
Tipo de Edificação	Afastamento em relação ao meio-fio	
Edificação com altura menor ou igual a 12,00 m	Edifício principal afastado mais que 20,00 m	Via de acesso e faixa de estacionamento
	Edifício principal afastado menos que 20,00 m	Nenhuma
Edificação com altura maior que 12,00 m	Edifício principal afastado mais que 10,00 m	Via de acesso e faixa de estacionamento
	Edifício principal afastado menos que 10,00 m	Nenhuma
Condomínio de residências unifamiliares	Todos	Via de acesso

Anexo B
Portão de acesso

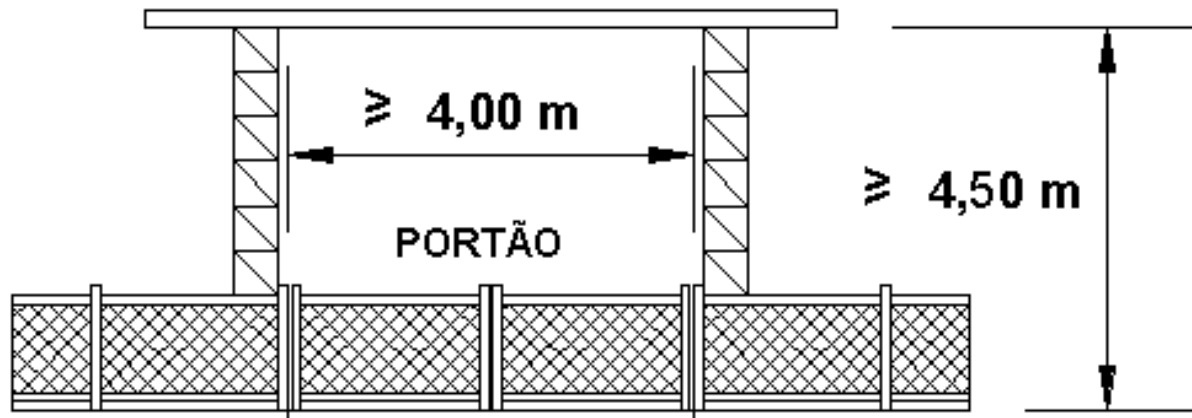


Figura 1 – Altura e largura mínimas de acesso à edificação

Anexo C

Tipos de retornos

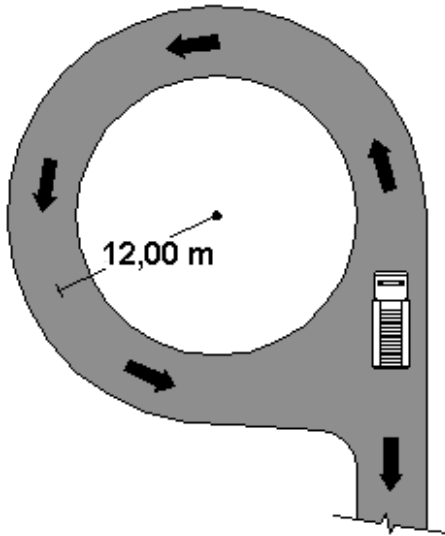


Figura 2 – Retorno circular

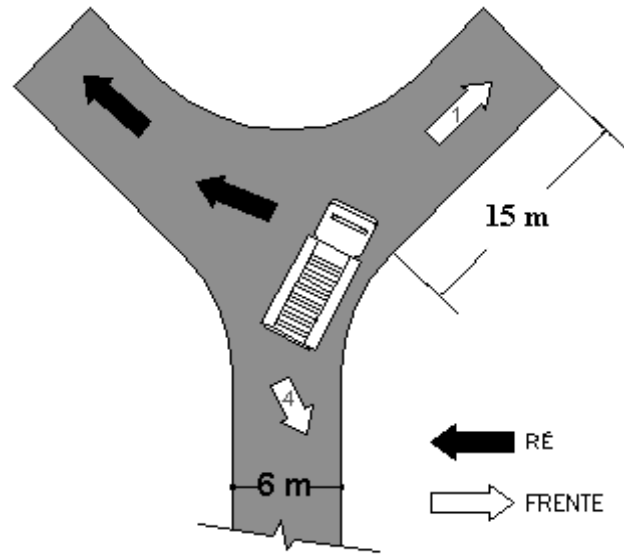


Figura 3 – Retorno em Y

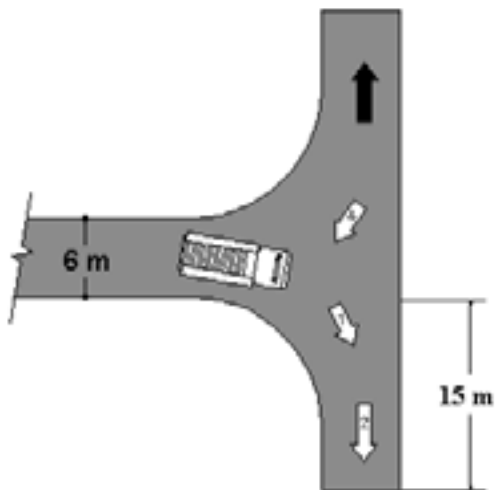


Figura 4 – Retorno em T

Anexo D

Desnível longitudinal e lateral de via de acesso

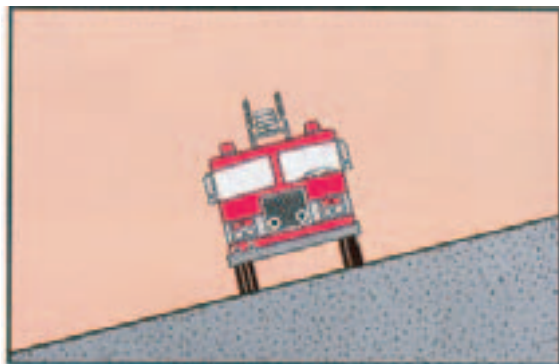


Figura 5 – Desnível lateral
Fonte: Fire Department Aerial Apparatus

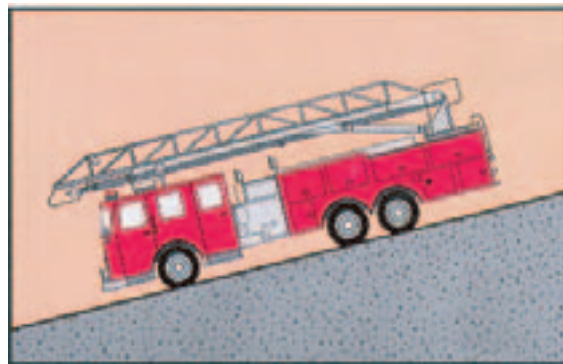


Figura 6 – Desnível longitudinal
Fonte: Fire Department Aerial Apparatus

Anexo E

Faixa de estacionamento

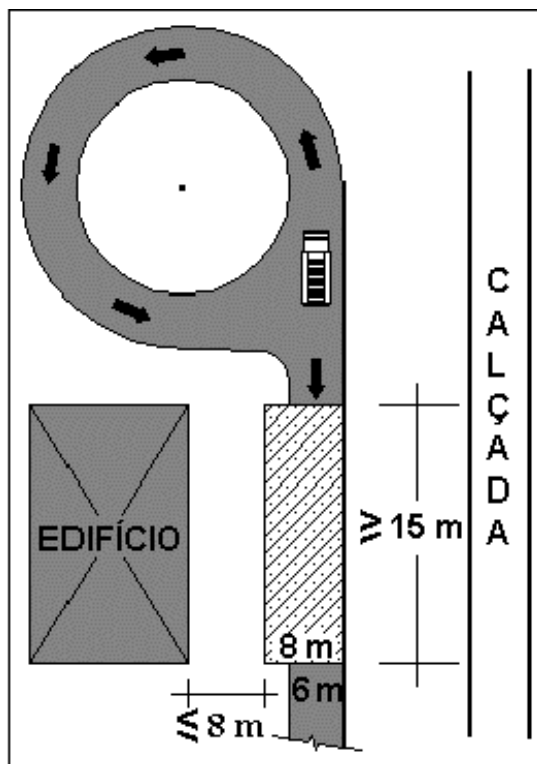


Figura 7 – Faixa de estacionamento

